

Licenciatura em Ciências Policiais no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI) entre 1991 e 1996

Outras habilitações:

Curso de Direção e Estratégia Policial (CDEP) no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI) no ano letivo 2017/2018.

Pós-graduação em Avaliação e Desenvolvimento Organizacional na Administração Pública no ISCTE — IUL em 2013

Experiência profissional:

Comandante do Corpo de Alunos do ISCPSI entre 2013 e 2018, Professor Assistente do ISCPSI desde 2006. Formador do Colégio Europeu de Polícia (CEPOL) desde 2015. Entre 2008 e 2013 assessor e oficial de ligação da PSP no gabinete do Ministro da Administração Interna durante os XVII, XVIII e XIX Governos Constitucionais. Entre 2006 e 2008 Chefe de Gabinete do Diretor e gestor de formação do CEPOL no ISCPSI. Entre 2004 e 2006 comandante da Secção Policial de Elvas do Comando da PSP de Portalegre. Entre 2002 e 2004 chefe da área de Operações e Segurança e chefe da área de Planeamento e Relações Públicas do Comando da PSP de Ponta Delgada. Em 2002 chefe do Núcleo de Estudos e Planeamento, Instrução, Relações Públicas e chefe do Núcleo de Deontologia e Disciplina do Comando da PSP de Santarém. Entre 2001 e 2002 comandante da Esquadra de Investigação Criminal de Seixal do Comando da PSP de Setúbal. Entre 1999 e 2001 membro da missão policial da UEO/WEU MAPE — Multinational Advisory Police Element na Albânia. Entre 1996 e 1999 comandante da 2.ª Esquadra do Comando da PSP de Setúbal.

Formação profissional relevante:

Em 2018, Curso CEPOL Management and Leadership in Diverse Environment — CSDP Missions na EG-GNR. Em 2017, VI Curso Intensivo de Contra Terrorismo do ISCPSI. Em 2015, 4.ª DCAF Train-the-Trainers Summer Training Camp Advanced Course, Andermatt, Suíça. Em 2008, Curso de Formação de Planeamento e Tomada de Decisão do Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM). Em 2007, Curso de Formação Pedagógica Inicial de Formadores e Curso de Segurança Privada da PSP (DEPFORM). Em 2006, CEPOL Management Course, Bramshill, Reino Unido. Em 2001, Curso de Formação de Formadores para a Investigação Criminal da Escola da Polícia Judiciária. Em 2000, Project Management Course da WEU MAPE, Tirana, Albânia. Em 1996 Curso de Potencialização de Recursos Humanos, Vetor Liderança, da Escola de Fuzileiros da Armada Portuguesa e Curso de Formação de Formadores da Escola de Educação e Treino do Grupo de Escolas n.º 2 da Armada Portuguesa. 311448324

### Despacho n.º 6272/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicáveis *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, designo como assessor do meu gabinete o mestre Tiago Maria Ramos Chaves de Almeida e Vasconcelos, Major-General do Exército Português.

2 — O designado fica autorizado a exercer as atividades previstas na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — O designado opta pelo estatuto remuneratório de origem, com observância do limite legalmente previsto, nos termos do disposto nos n.ºs 9 e 11 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro.

4 — Os encargos com a remuneração do designado são suportados pelo serviço de origem, tendo sido obtido o devido acordo, nos termos do disposto nos n.ºs 12 e 13 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro.

5 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

6 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, o presente despacho produz efeitos a 28 de maio de 2018.

7 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

7 de junho de 2018. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

### Nota curricular

O Major-General Tiago Maria Ramos Chaves de Almeida e Vasconcelos nasceu em Lisboa em 18 de maio de 1960 e ingressou na Academia Militar em 1978, tendo sido promovido a Alferes de Cavalaria em 1983. Habilitado com os cursos de promoção a capitão, a oficial superior e a oficial general; curso de estado-maior; *Armor Officer Basic Course (Cavalry)* no *US Army Armor Centre* em Fort Knox, Kentucky; *UN Staff Officer's Course* no SWEDINT em Estocolmo; *NATO Senior Officer's Course* na *NATO School* em Oberammergau. É mestre em estratégia e possui uma pós-graduação em China Moderna, em ambos os casos pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, escola onde presentemente é doutorando em Estudos Estratégicos. Foi promovido ao atual posto em 15 de julho de 2010. Atualmente na situação de reserva na efetividade de serviço, desempenhava desde dezembro de 2017 as funções de Inspetor-Geral do Exército e de Diretor Honorário da Arma de Cavalaria.

Experiência profissional

1983-1986 Instrutor, Comandante de Pelotão, Adjunto do Comandante de Esquadrão de Apoio à Instrução e Comandante do Esquadrão de Instrução de Praças na Escola Prática de Cavalaria.

1987-1988 Comandante do 2.º Esquadrão de Reconhecimento, Regimento de Cavalaria 6.

1988-1990 Comandante da 3.ª Companhia do Corpo de Alunos da Academia Militar.

1991-1992 Professor no Instituto de Altos Estudos Militares.

1993-1994 Adjunto na Repartição do Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército.

1994-1996 Professor no Instituto de Altos Estudos Militares.

1994 Colaboração num projeto de cooperação técnico-militar no apoio à formação dos quadros superiores das Forças Armadas de Moçambique, no Maputo.

1996-1999 Ajudante de Campo e posteriormente Assessor do Governador de Macau.

2000-2001 Comandante do Grupo Escolar na Escola Prática de Cavalaria.

2001-2004 Adjunto do Chefe do Estado-Maior do Exército.

2004-2005 Assessor Militar (Exército) no Gabinete do Ministro da Defesa Nacional.

2005-2007 Comandante da Escola Prática de Cavalaria.

2007-2008 Assessor Militar do Ministro dos Negócios Estrangeiros.

2009 Inspetor na Inspeção-Geral do Exército.

2010 Chefe da Divisão de Planeamento de Forças do Estado-Maior do Exército.

2010-2012 Comandante do Comando Operacional da Madeira e da Zona Militar da Madeira.

2013 Diretor da Direção de Administração de Recursos Humanos do Comando do Pessoal do Exército e Presidente do Conselho da Arma de Cavalaria.

2014-2016 2.º Comandante do Quartel-General do Corpo de Exército de Reação Rápida da NATO, em Valência, Espanha.

2017 Adjunto para o Planeamento e Coordenação do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

É grande-oficial da Ordem Militar de Avis e comendador da Ordem do Infante D. Henrique. Foi condecorado com uma medalha de ouro e cinco de prata de serviços distintos, as medalhas de mérito militar de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes, a medalha da Cruz de S. Jorge de 1.ª classe, as medalhas D. Afonso Henriques mérito do Exército de 1.ª e 2.ª classes, a medalha de ouro de comportamento exemplar e a medalha comemorativa das campanhas. Possui a Grã-Cruz do Mérito Militar com distintivo branco do Reino de Espanha.

311448349

### Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

#### Despacho n.º 6273/2018

Considerando que a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública concluiu o procedimento concursal para o cargo de Diretor do Centro de Competências Jurídicas do Estado (JurisAPP), em obediência às regras de recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção superior da Administração Pública;

Considerando que, nos termos do n.º 6 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, o júri do mencionado procedimento concursal apresentou proposta, indicando três candidatos para o cargo, entre os quais Virgínia Maria Barbosa da Silva;

1 — Assim, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e do Despacho n.º 798/2018, de 9 de janeiro de 2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 19 de janeiro, designo Virgínia Maria Barbosa da Silva para exercer, em comissão de serviço, por um período de 5 anos, o cargo de diretora do Centro de Competências Jurídicas do Estado, cuja idoneidade, experiência e competências profissionais para o desempenho do cargo são evidenciadas na respetiva nota curricular, que consta do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos a 2 de julho de 2018.

20 de junho de 2018. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Tiago Barreto Caldeira Antunes*.

### Nota Curricular

Nome: Virgínia Maria Barbosa da Silva.

Formação Académica: Licenciatura em Direito (Ciências Jurídico-Económicas)

Atividade profissional atual: Diretora de Serviços de Apoio Jurídico e Contencioso, da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças

Funções anteriormente desempenhadas: Chefe de Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes do XVII Governo Constitucional (março 2008-janeiro 2009); Diretora dos Serviços de Apoio Jurídico e Contencioso da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública (abril 2007-março 2008); Técnica superior do Gabinete Jurídico da Secretaria-geral do Ministério das Finanças (outubro 2005-março de 2007); Técnica superior da Direção-Geral dos Registos e do Notariado (abril 2005-outubro 2005); Diretora de Serviços Administrativos e Financeiros, do Supremo Tribunal Administrativo (novembro 2002-março 2005); Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos e Financeiros do Gabinete de Auditoria e Modernização do Ministério da Justiça (abril 2001-outubro 2002); Técnica Superior da Secção de Fiscalização Sucessiva da Direção-Geral do Tribunal de Contas (julho 2000-abril 2001); Assessora jurídica do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura do Governo de Macau (agosto 1994-dezembro 1999); Assessora do presidente do Tribunal de Contas de Macau (julho 1993-julho 1994); Técnica Superior do Gabinete de Estudos da Direção dos Serviços de Finanças de Macau (novembro 1991-julho 1993); Técnica Superior do Gabinete dos Assuntos Legislativos de Macau (novembro 1990-novembro 1991); Monitora das disciplinas de Finanças Públicas I e II, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

311448049

## Secretaria-Geral

### Aviso n.º 8775/2018

#### Listas unitárias de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que por meus despachos de 12 de junho de 2018, foram homologadas as listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados no âmbito do procedimento concursal em curso destinado à regularização dos vínculos de emprego precários na Administração Pública (PREVPAP), publicitados na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM) em 28 de março de 2018, para ocupação de 10 postos de trabalho nas categorias de técnico superior, de assistente técnico e de assistente operacional, a prover no mapa de pessoal da SGPCM.

As referidas listas de ordenação final podem ser consultadas em local visível e público das instalações da SGPCM sitas na Rua Professor Gomes Teixeira, n.º 2 — 3.º andar, em Lisboa, na respetiva página eletrónica em [www.sgpcm.gov.pt](http://www.sgpcm.gov.pt), tendo ainda sido notificadas a cada um dos candidatos, para o respetivo endereço de correio eletrónico.

Do ato de homologação da referida lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico, de acordo com o estatuído no n.º 3 do artigo 39.º da mencionada Portaria.

12 de junho de 2018. — O Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, *David Xavier*.

311445521

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinetes do Ministro Adjunto e dos Secretários de Estado do Orçamento e das Autarquias Locais

#### Despacho n.º 6274/2018

Considerando que:

I — O Governo assumiu entre os seus objetivos prioritários a afirmação do “interior” como fundamental para o desenvolvimento económico e a coesão territorial, promovendo uma nova abordagem de aproveitamento e valorização dos recursos e das condições próprias do território e das regiões fronteiriças, enquanto fatores de desenvolvimento e competitividade.

II — O Programa Nacional de Reformas assume a coesão territorial como crucial para a competitividade e para a qualificação do território nacional, entendido na sua plenitude. Isso implica mobilizar todos os recursos presentes no território, potenciar o seu aproveitamento enquanto instrumento de fixação de população e de dinamização económica, numa lógica de sustentabilidade que permita preservar e valorizar áreas ambientais significativas.

III — O Programa Nacional para a Coesão Territorial (PNCT), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2016, de 24 de novembro, veio operacionalizar esse objetivo através da concretização de um conjunto de medidas para a coesão social e territorial e uma «Agenda para o Interior» que inclui iniciativas de caráter temático.

IV — O Governo entende constituir os territórios do interior áreas prioritárias de atuação, tendo em vista a concretização da estratégia delineada para o reforço da coesão territorial e o desenvolvimento do “interior”, tal como definido no quadro do PNCT.

V — O Governo considera que o estabelecimento de parcerias e uma cooperação reforçada com os municípios permite encontrar sinergias e potenciar o resultado das intervenções com vista ao desenvolvimento de todos os territórios e à melhoria da qualidade de vida das populações.

VI — O Orçamento de Estado para 2018, aprovado pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, prevê, no n.º 1 do artigo 92.º, no âmbito da cooperação técnica e financeira uma dotação específica para o financiamento de projetos, com relevância para o desenvolvimento regional e local, a desenvolver pelas autarquias locais de acordo com os princípios da igualdade, imparcialidade e justiça.

VII — A celebração de contratos-programa entre as administrações central e local, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 157/90, de 17 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 319/2001, de 10 de dezembro, enquadra-se no sistema de incentivos orientadores de investimentos públicos de âmbito municipal e supramunicipal no quadro dos objetivos da política de desenvolvimento regional, local e setorial.

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 92.º, da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, no n.º 5 do artigo 22.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro na sua atual redação, no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 33/2018 de 15 de maio, no n.º 6 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015 de 17 de dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 26/2017, de 9 de março, 99/2017, de 18 de agosto e 138/2017, de 10 de novembro, nos despachos n.º 9973-A/2017, do Ministro da Administração Interna e n.º 3485/2016, do Ministro das Finanças, publicados na 2.ª série do *Diário da República*, respetivamente, n.º 222, de 17 de novembro e n.º 48, de 9 de março, fica autorizada a realização do procedimento concursal para a seleção de projetos de municípios, nos termos e condições definidos pelo presente despacho e na demais legislação aplicável supra referida, até ao montante máximo de 3.500.000,00 € (três milhões e quinhentos mil euros). Determina-se que após a seleção das candidaturas, os montantes necessários para satisfazer os encargos com a celebração dos contratos programa sejam suportados através da verba inscrita nos «Encargos Gerais do Estado — Transferências para a Administração Local», rubrica D.08.05.01.F0.A1 «Cooperação técnica e financeira — Municípios».

1 — Constituem objeto do concurso ao presente Programa «BEM — Beneficiação de Equipamentos Municipais», as iniciativas de natureza municipal que promovam a coesão territorial e o aumento da capacidade de atração dos territórios do interior, designadamente projetos de valorização e requalificação de espaços, infraestruturas ou equipamentos municipais que potenciem o desenvolvimento desses territórios.

2 — Os projetos a cofinanciar devem estar localizados na área dos territórios abrangidos pelas medidas do Programa Nacional para a Coesão Territorial (PNCT), identificados na Portaria n.º 208/2017 de 13 de julho.

3 — Os projetos a cofinanciar têm por objeto a realização de investimentos em património municipal, nas seguintes áreas:

- Valorização de infraestruturas e espaços desportivos;
- Valorização de infraestruturas e equipamentos culturais;